

**AO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO - SC**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REF.: RECURSO DE IMPUGNAÇÃO / ATA DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

## **DOS FATOS**

Durante o julgamento de habilitação do processo licitatório n. 05/2023, questionou-se o acervo técnico apresentado pela empresa IVO JOSÉ LUDWIG de acordo com o registrado em ATA no seguinte texto.

*“O representante da empresa PROJETEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e o representante da empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA questionaram o acervo (CAT) apresentado pela empresa de IVO JOSE LUDWIG ME, onde é somente de inspeção e laudo, e deveria ser de execução. Diante do questionamento a Comissão consultou o jurídico para tirar a dúvida, onde ficou esclarecido de que a empresa deveria apresentar Acervo(CAT) de execução, sendo assim a empresa de IVO JOSÉ LUDWIG ME foi inabilitada.”*

## **DOS FUNDAMENTOS**

No item 3.3.1 do edital do processo licitatório em questão exigia-se QUALIFICAÇÃO TÉCNICA para ter condições de participação com o seguinte contexto.

*- Comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente*

*registrados nas entidades profissionais competentes.*

Segundo trecho do edital apresentado “*se tratando de serviços similares, complexidade tecnológica e operacional equivalentes*”.

O Acervo(CAT) apresentado pela recorrente sendo de Laudo e Vistoria é de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao de Execução, cumprindo com as exigências do edital. Ainda, para prestação desses serviços comprova-se competência do profissional no assunto, não podendo ser discriminado os serviços de Laudo e Vistoria como sendo inferiores ao de Execução.

Também não cabe a comissão e nem o jurídico definir o peso de cada serviço, pois não possuem competência e conhecimento da área, onde somente um profissional devidamente habilitado tem a capacidade de definir a complexidade dos serviços.

## **DO PEDIDO**

Que seja recebido e avaliado o presente recurso, para ao final ser habilitada a empresa recorrente.

Nesses termos, pede deferimento.

São Bernardino/SC, 07 de Março de 2023.

---

IVO JOSE LUDWIG

CPF: 627.208.729-20

RG: 2.206.399 SSP/SC

Administrador